



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2015/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 26.118.877-2 SSP/SP, CPF sob nº 247.816.258-00, residente na rua Pedro Bassi, 320, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, bairro Jardim Europa – CEP: 13.416-400, na cidade de Piracicaba, inscrita no CNPJ Nº 56.982.416/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, SR. GABRIEL CAMARGO ROLIM, qualificação, portador do RG nº 23.112.849-6 e inscrito no CPF sob nº 272.727.078-01, residente e domiciliado na rua oito de março, nº 87, bairro Ondas CEP: 13.403-774, cidade Piracicaba, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante de sua Cláusula Sexta, o Contrato nº. 01/2015/CM tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze)** meses a partir de **18/02/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços, objeto do contrato em referência, a importância de R\$ 2.416,67 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) por mês, não arcando a **CONTRATANTE** com quaisquer outros custos. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal/fatura pela **CONTRATADA** devidamente atestada pelo técnico de informática, fiscal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da renovação onerarão a dotação orçamentária 02.01.01.01.031.0068.2239.3.3.90.39.00 corresponde a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 01/2015/CM.

CLÁUSULA SEXTA - O presente aditamento é firmado com base no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

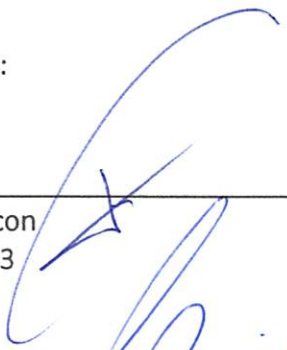
E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

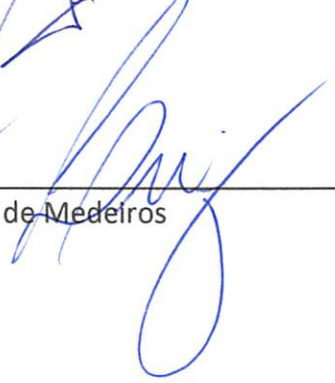
Louveira, 10 de fevereiro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente - CONTRATANTE


SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
GABRIEL CAMARGO ROLIM - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Eliel Cecon
RG 19.877.092-3

2. 
Nome: Luiz Carlos de Medeiros
RG 17.943.709